



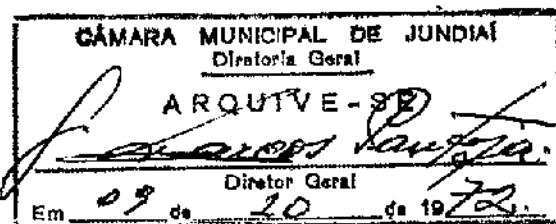
Câmara Municipal  
de  
Jundiá

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46

Assunto: S/CONCEDENDO AO SR. PAULO ZINGG O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE"

*Decreto Legislativo nº 42/72*



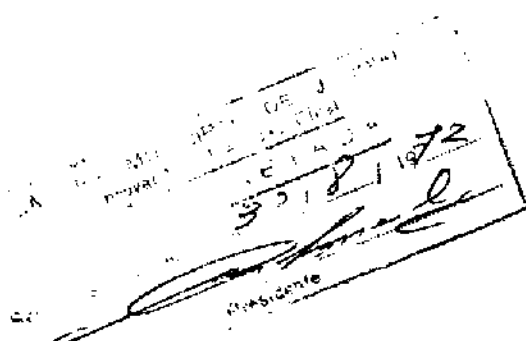
*Título entregue na Jussas  
Solene de 10/11/1972*

Clas. 19

Proc. Nº 13 511



câmara municipal de jundiá  
estado de são paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROPOSTA Nº 047A  
013511 15 MAI 72  
CLASSIF. \_\_\_\_\_

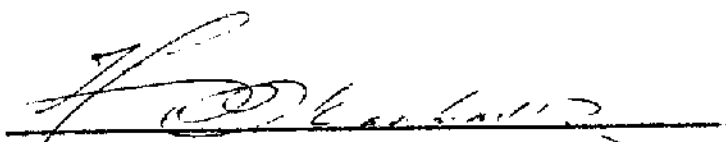
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46

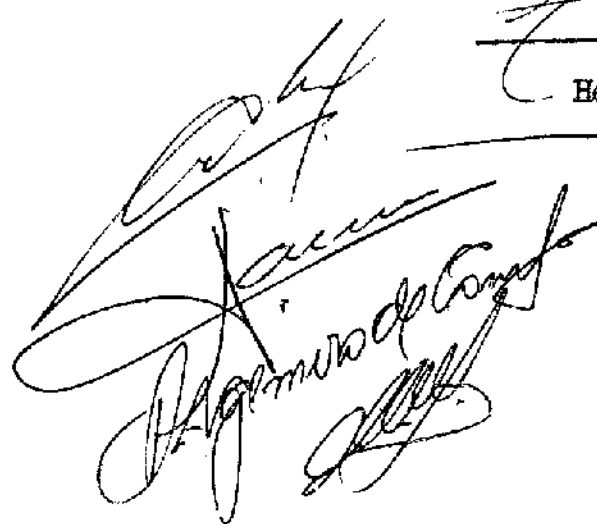
Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. PAULO ZINGG o título de "Cidadão Jundiáense".

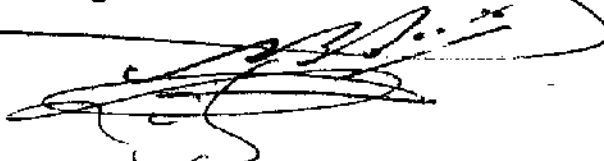
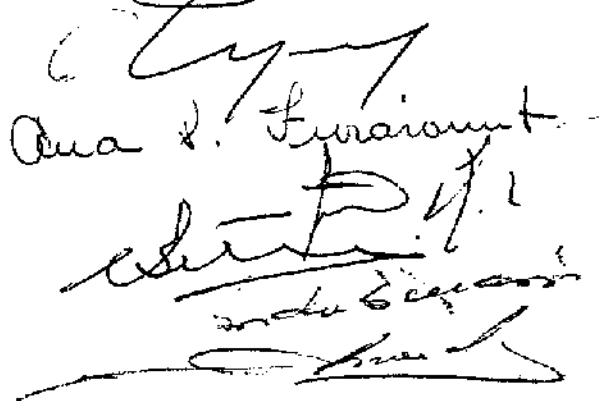
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1972.

  
Hermenegildo Martinelli.



  
Câmara Municipal de Jundiá  
15 de maio de 1972  




câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

3  
09.

PAULO ZINGG, nascido no bairro da Bela Vista, na capital de São Paulo, em 27 de maio de 1917, filho de Alberto e Margarida Zingg. Estudou no Colégio Vilalva, no Ginásio de São Bento e no Ginásio de Nossa Senhora do Carmo. Ingressou na vida jornalística aos 18 anos, em 1935, após ter trabalhado no comércio, como redator dos jornais "Ação" - 1935-37; "Correio de São Paulo", 1937; "Diário de São Paulo", 1937-1943; "Folha da Noite", 1939-1945; - "Jornal de São Paulo", 1945; "Diário da Noite", 1945; "Correio - Paulistano", 1947-1950 e "Última Hora", 1951-52. Dirigiu a revista "Ilustração" entre 1943 e 44 e, em 1948, fundou em Santo André o jornal "Folha do Povo", que dirigiu até 1965. Foi diretor da Editora Banas, em 1962, e atualmente assina uma coluna política "Fogo cruzado", no "Diário de Notícias", do Rio de Janeiro.

Especialista em política internacional, publicou os livros "A Europa em guerra" e "Batalhas da guerra política", em defesa das democracias durante a II Guerra Mundial. Publicou ainda "A cidade na formação política do Brasil" e milhares de artigos assinados sobre política e história. Traduziu as obras de Maurice Crouzet, Albert Mathiez e outras.

Tomou parte nas campanhas políticas do Brigadeiro Eduardo Gomes em 1945 e 1950 e em todos os movimentos contra a corrupção e a degradação da democracia, denunciando a política profissional e a subversão. Desde 1962, ligou-se aos elementos militares que prepararam o movimento de 31 de Março de 1964, tomando parte nas ações posteriores destinadas à sua consolidação. Em virtude de suas campanhas jornalísticas e políticas, foi condecorado pelo Ministério do Exército com a "Medalha do Pacificador" e pela Aeronáutica com a "Medalha do Mérito Santos Dumont". Pelos serviços prestados à causa dos Aliados durante a guerra recebeu a "Medalha da França Livre". Recebeu também a condecoração cultural francesa "Palme Académiques".

\* Ex-diretor do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, recebeu as lãureas de 20 e 30 anos de serviços profissionais. Dire



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

- fls. 2 -

tor da União Brasileira de Escritores desde 1 965.

Exerceu as funções de interventor do Governo do Estado na Fundação para o Livro Escolar em 1 967, restaurando o seu patrimônio e realizando a campanha de barateamento do livro didático em todo o Estado, através de mais de 300 feiras de livros na capital e no interior.

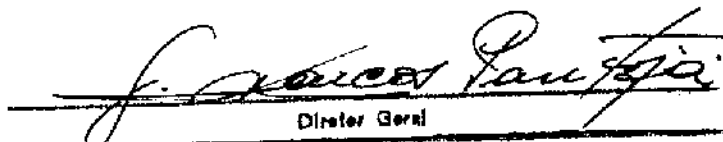
Em 1 969, foi nomeado diretor do Departamento de Educação e Recreio da Prefeitura de São Paulo, onde iniciou a recuperação dos parques infantis e criou os centros da juventude. Em outubro de 69, foi nomeado Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura, cargo que exerceu até 17 de março de 1 971. Nesse período, - promoveu a expansão do ensino municipal com a criação de 3 022 - classes novas e a construção de 54 escolas; a reconstrução de 61 - parques infantis e o planejamento da expansão da rede pré-primária; a alimentação escolar nas férias; a intensificação da educação cívica e das promoções de caráter cívico, como as comemorações de 31 de março, do 25º aniversário da FEB e da colocação de uma bandeira em cada sala de aula; a realização de espetáculos culturais públicos, a emancipação das bibliotecas municipais e a ativação dos departamentos da Secretaria de Educação e Cultura.

Em 1 968, participou do X Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, apresentando trabalho sobre "As elites brasileiras e o desenvolvimento" e tendo - sido escolhido orador da turma.

Desde 12 de abril de 1 971 é diretor da Cia Paulista - de Estradas de Ferro, com sede em Jundiaí, tendo se ligado à vida da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 21 de 6 de 1972.  
submeto este à Presidência.

  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 21 de 6 de 1972

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 21 de 6 de 1972  
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46

PROC. Nº 13 511

PARECER Nº 1 250 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder o título de cidadão Jundiaíense ao Sr. Paulo Zingg.
2. Acompanham a propositura os dados biográficos do homenageando.
3. A propositura está subscrita pelo nobre Vereador Hermenegildo Martinelli, secundado por mais onze Srs. Edis, o que vem ~~atender~~ atender a exigência expressa no artigo 240 do Regimento Interno (2/3 dos membros da Câmara).
4. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
5. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário, oportunamente.
6. Sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
7. Deve o projeto ser remetido às doutas comissões de Justiça e de Assuntos Gerais, para exame e parecer.
8. Depois de instruído com os pareceres da referidas comissões, deverá este projeto ser incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1 972.

S.m.e.

Jundiaí, 04 de agosto de 1 972.

Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 07 de agosto de 1972

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à  
Presidência.

Francisco Pontes  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 8 de agosto de 1972

Alfredo P. Politti  
Presidente EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento  
ao despacho supra.

Francisco Pontes  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr.

Alfredo P. Politti

para relatar no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 8 de agosto de 1972

Alfredo P. Politti  
Presidente



câmara municipal de Jundiá  
estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 13.511

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, CONCEDENDO AO SR. PAULO ZINGG  
O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

PARECER Nº 702/72

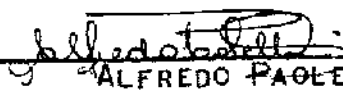
POR ESTAR CONFORME COM AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS E A  
LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, ENTENDEMOS NÃO HAVER IMPEDIMENTO DE -  
ORDEM LEGAL PARA A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO.

DIGA-SE, NA OPORTUNIDADE, QUE O HOMENAGEADO, PELA -  
ATENÇÃO E CARINHO QUE VEM DEDICANDO A ESTA CIDADE ESTÁ POR MERECEER  
A DISTINÇÃO QUE SE LHE ESTÁ PARA OUTORGAR.

PELA APROVAÇÃO.

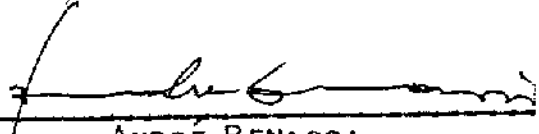
É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES, 10/08/1972.

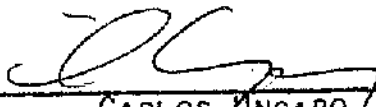
  
ALFREDO PAOLETTI,  
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 16/08/72:-

REINALDO FERRAZ DE BARROS BASILE,  
PRESIDENTE.

  
ANDRÉ BENASSI.

DUILIO BUZANELI.

  
CARLOS UNGARO.

-A-P/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 16 de agosto de 19 72  
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

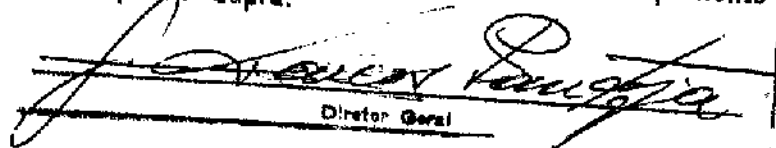
A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.  
Em 16 de 8 de 19 72

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

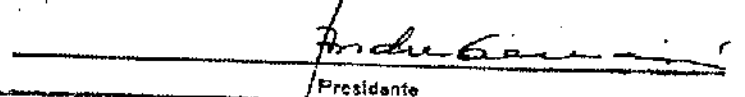
Aos 16 de 8 de 19 72  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
ASSUNTOS GERAIS  
ao despacho supra. em cumprimento

  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. ANA S. FIORAVANTI

para relatar no prazo de 07 dias.  
Em 21 de 08 de 19 72

  
Presidente



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

7/29

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13.511

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. HERMENEGILDO MARTINELLI, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. PAULO ZINGG.

PARECER Nº 710/72

FALAR DO HOMENAGEADO TORNA-SE DESNECESSÁRIO TENDO - EM VISTA SER FIGURA CONHECIDA NA VIDA PÚBLICA, COMO TAMBÉM CIDADÃO PRESTANTE E ATENCIOSO.

JUSTA SE NOS AFIGURA A HOMENAGEM PRETENDIDA.

NESSA CONFORMIDADE, PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 22/08/1 972.

Ana de Souza Fioravanti  
ANA DE SOUZA FIORAVANTI,  
RELATOR.

PARECER APROVADO EM

André Benassi  
ANDRÉ BENASSI,  
PRESIDENTE.

Argemiro de Campos  
ARGEMIRO DE CAMPOS.

José Maurício Nogueira  
JOSÉ MAURÍCIO NOGUEIRA.

Pedro Oswaldo Beagim  
PEDRO OSWALDO BEAGIM.

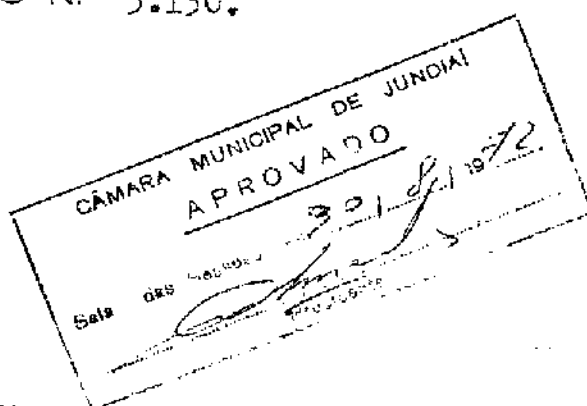
-P/-



Câmara Municipal de Jundiá  
S. P.

REQUERIMENTO N.º 3.130.

Senhor Presidente

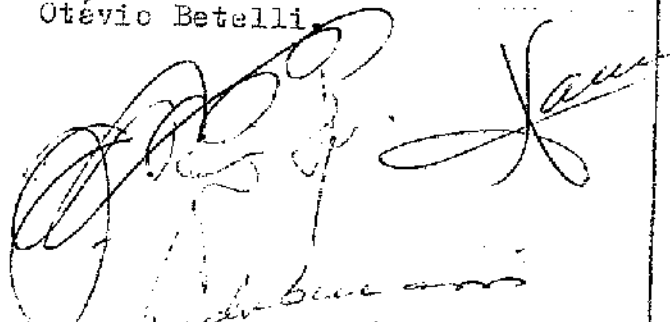
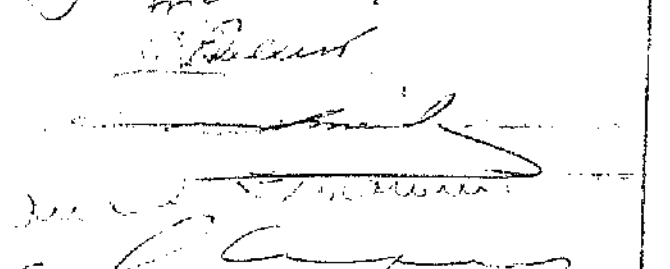


REQUERO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA, para discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs. 45<sup>46</sup> e 50<sup>50</sup>, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 16/agosto/1972.

  
Otávio Betelli

jcb.

  
Antônio Carlos  
  
Antônio Carlos  
  
Antônio Carlos



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, de 31 de agosto de 1972 =

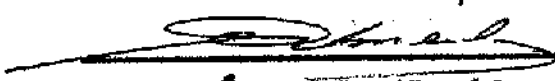
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedida ao sr. PAULO ZINGG o título de "Cidadão Jundiaense".

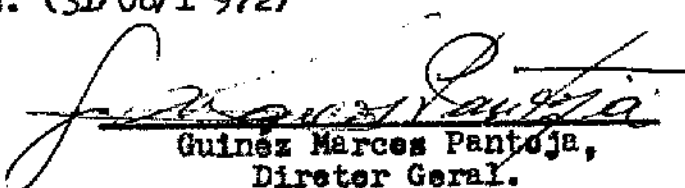
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil - novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

  
Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

c ó p i a

04

s e t e m b r o

72.

CD.09/72/03.

- - - -

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Zingg,

DD. Diretor da Ferrovia Paulista S.A.

São Paulo - Capital.

Temos a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que, em Sessão Ordinária realizada dia 30 p. passado, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, de autoria do nobre Vereador Sr. Hermenegildo Martinelli, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO, recebendo o nº 42, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. os protestos de nossa elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

---

Lázaro de Almeida,  
Presidente.

PS.- O dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V. Ex<sup>a</sup>. tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

# Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal de Jundiaí de 02-09-72.

11  
R

— DECRETO LEGISLATIVO N.º 42,  
de 31 de agosto de 1972 —

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. PAULO ZINGG o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Guilmez Marcos Pantoja,  
Diretor Geral.

## ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

## “OBSERVAÇÕES”

## A N E X O S

FL. 1-4-29 - 5-29 07/3/72 - 6-29 16-8-72  
11-29 9/10/72

AUTUADO EM 15/5/72.

*J. Carlos Pantoja*  
DIRETOR GERAL